



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1212/2024
(à MPV 1212/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A cobertura da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda serão custeados pelos dividendos a serem pagos pela Eletrobras à União em 2024, referente ao exercício de 2023, e assim nos anos seguintes, em percentual a ser previsto em regulamento e não inferior à 35% (trinta e cinco por cento).”

JUSTIFICAÇÃO

O escopo da emenda é destinar que os recursos oriundos da distribuição dos lucros de dividendos pagos pela Eletrobras à União sejam usados, exclusivamente, para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, de que trata o inciso II do art. 13 da Lei 10.438, de 2002.

Registre-se que a A Eletrobras registrou lucro líquido de R\$ 4,395 bilhões no ano de 2023. Com tal resultado, a empresa, recentemente, informou que vai distribuir R\$ 1,296 bilhão em dividendos, que é a principal forma de repassar o lucro entre os acionistas.

Por fim, tal proposta reforça a indevida privatização da Eletrobras, que representou ação de “lesa pátria” por parte do governo Bolsonaro; bem como o papel das empresas estatais voltadas à satisfação das necessidades da população brasileira mais vulnerável. Logo, o uso de dividendos da União, quando e se recebidos, visando cobertura da subvenção econômica para a população



mais carente tem o interesse social e público de viabilizar o acesso ao direito fundamental refletido pelo acesso à energia elétrica.

Sala da comissão, 16 de abril de 2024.

Deputada Erika Hilton
(PSOL - SP)
Líder da Bancada do PSOL
na Câmara dos Deputados

Deputado Tarcísio Motta
(PSOL - RJ)

Deputada Luiza Erundina
(PSOL - SP)

Deputada Fernanda Melchionna
(PSOL - RS)

Deputada Sâmia Bomfim
(PSOL - SP)

Deputado Pastor Henrique Vieira
(PSOL - RJ)

Deputado Chico Alencar
(PSOL - RJ)

Deputado Glauber Braga
(PSOL - RJ)

Deputado Guilherme Boulos
(PSOL - SP)

**Deputada Professora
Luciene Cavalcante**
(PSOL - SP)

Deputada Célia Xakriabá
(PSOL - MG)

Deputado Ivan Valente
(PSOL - SP)

Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)





Emenda à Medida Provisória (CN) **(Da Sra. Erika Hilton)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. A cobertura da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda serão custeados pelos dividendos a serem pagos pela Eletrobras à União em 2024, referente ao exercício de 2023, e assim nos anos seguintes, em percentual a ser previsto em regulamento e não inferior à 35% (trinta e cinco por cento).”

Assinaram eletronicamente o documento CD241172773500, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
- 3 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 5 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP)
- 6 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 7 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG)
- 8 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 9 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 10 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
- 11 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
- 12 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)



13 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

